



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 75, INCISO II, PARÁGRAFO 3º, DA LEI FEDERAL N 14.133/2021

A Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 51.102.341/0001-09, com sede na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, centro, CEP. 15290-000, neste ato representada pelo seu Presidente **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, nos termos do Artigo 75, Inciso II, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** a Manifestação de Interesse da Administração em obter Propostas Adicionais e eventuais interessados, devendo ser selecionada a Proposta mais vantajosa.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de ar-condicionado, para as salas de administração e dos vereadores da Câmara Municipal de Buritama, de acordo com os dados constantes do Anexo I – Termo de Referência com todas as informações para a elaboração da proposta de preços, através do Sítio Eletrônico www.buritama.sp.leg.br.

1.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. O objetivo da contratação é adquirir aparelhos de ar-condicionados para equipar as salas dos vereadores e da administração de forma padronizada, justifica-se por proporcionar conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho para servidores, vereadores, autoridades e público em geral que frequentam as dependências desta Câmara Municipal, o presente procedimento de compras, se fundamenta com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2023, no Elemento de Despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 28.926,00, conforme estimativa prévia de preço de mercado por solicitação formal e via internet.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.1. A Câmara Municipal, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter Propostas Adicionais e eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@buritama.sp.leg.br ou no Setor de Administração desta Câmara Municipal nos dias úteis das 08h00 às 16h00.

5 - DA HABILITAÇÃO - Em conformidade com o Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual

5.1.2. Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social

6 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art.68 lei 14.1333/21)

6.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.1.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.2. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.3. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

7 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 4, lei 14.133/21)

7.1. Aplicam-se aos licitantes disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

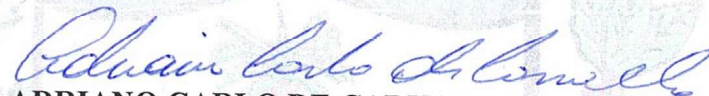
10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

11 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 10 de março de 2023.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS